



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 003/2017**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.708.774,02 no Orçamento Municipal, e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito Especial no valor de R\$ 5.708.774,02 (cinco milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) no Orçamento do Município no exercício de 2017, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito

01 - Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito

26 .26.0045.1042 – Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Recurso: 1101** – Contrato de Repasse 1008145-18/2013

Valor: R\$ 87.464,98

**Recurso: 1100** – Contrato de Repasse 1004459-21/2013

Valor: R\$ 45.033,39

**Recurso: 1099** – Contrato de Repasse 1008862-17/2013

Valor: R\$ 29.308,01

**Recurso: 1098** – Contrato de Repasse 1007541-04/2013

Valor: R\$ 28.279,36

**Recurso: 1097** – Contrato de Repasse 1004334-07/2013

Valor: R\$ 23.935,86

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 – Gastos acima de 25%

12.362.0029.1020 – Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Recurso: 1052** – FNDE/MEC

Valor: R\$ 1.899.500,00

**Recurso: 1096** – PAC II Cobertura Quadra Esportiva

Valor: R\$ 48.815,06



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – MDE

12.362.0029.1020 – Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Recurso:** 20 – MDE

Valor: R\$ 17.401,07

06 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

01 – Esporte e Lazer

27.812.0051.1028 – Construção de Áreas de Esporte e Lazer

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Recurso:** 1107 – PAC II Praças e Centro de Convívio

Valor: R\$ 894.118,83

**Recurso:** 1085 – Contrato de Repasse 262671-41/2008

Valor: R\$ 59.382,03

**Recurso:** 1086 – Contrato de Repasse 262869-27/2008

Valor: R\$ 43.463,50

**Recurso:** 1 – Livre

Valor: R\$ 50.000,00

07 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

16.482.0037.2068 – Auxílio Moradias Habitacionais

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Recurso:** 1106 – PAC II Melhorias Habitacionais

Valor: R\$ 2.297.532,76

**Recurso:** 1 – Livre

Valor: R\$ 26.600,74

07 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

16.482.0037.2068 – Auxílio Moradias Habitacionais

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Recurso:** 1104 – PAC II Trabalho Técnico Social

Valor: R\$ 126.334,35

**Recurso:** 1 – Livre

Valor: R\$ 31.604,08

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial relativo ao recurso Livre (0001), servirá de recurso o superávit financeiro existente em 31 de dezembro 2016. E para cobertura do crédito especial referente aos recursos vinculados, servirão de recurso os contratos de repasses a receber da União.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul,**  
em 09 de janeiro de 2017.

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de janeiro de 2017.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 003/2017

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.708.774,02 (cinco milhões, setecentos e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) no Orçamento do Município no exercício de 2017.

O referido Crédito Especial tem por objetivo o superávit financeiro do recurso livre e recursos vinculados oriundos de contratos de repasse da União, existente em 31 de dezembro de 2016.

Segue anexo a esta mensagem a comunicação interna do setor de Contabilidade, detalhando os recursos.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**